

**EDITAL Nº 52/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016 – SMAFP**  
**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES PARA A**  
**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - CLASSE IV.**

**JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, Prefeito Municipal de Marau,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a classificação final dos professores da Prefeitura Municipal de Marau, publicada através do Edital 36/2016, de 04 de março de 2016, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei Municipal nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006:

MATR.	NOME	CARGO	DT NASC.	DT ADMIS	LOTAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	NOTA	CLAS.
1163	Elme Maria Orsato Favero	Professor NA-C3	26/06/1954	05/03/1979	SME - EMEF Hygino C. Portela	13.524	120	1º
3620	Neli Bianchin Manica	Professor NA-C3	12/12/1961	02/03/1981	SME - EMEF Afonso Volpato	12.934	120	2º
1015	Dilva Ana Serafini dos Santos	Professor NA-C3	07/09/1960	02/03/1981	SME - EMEF Ernesto Dorneles	12.836	120	3º
1473	Gessi Luiza Miri Bavaresco	Professor NA-C3	16/07/1966	02/08/1982	SME - EMEF Ernesto Dorneles	12.178	120	4º
4502	Silvana Teresa Pavan	Professor NC-C3	17/10/1961	01/03/1983	SME - EMEF Agostinho Mistura	12.176	120	5º
2666	Loize Caglioni Bernardi	Professor NC-C3	20/06/1962	09/03/1984	SME - EMEI Cantinho do Coração	11.894	120	6º
3263	Marisa Ceresoli Ferreira	Professor NB-C3	17/03/1965	09/03/1984	SME - EMEF 28 de Fevereiro	11.736	120	7º
4669	Teresinha Pastre	Professor NA-C3	23/02/1960	02/05/1986	SME - EMEF Elpidio Fialho	10.836	120	8º
4480	Shirlei Filippi Dal Moro	Professor NB-C3	31/08/1967	16/03/1987	SME - EMEF Ernesto Dorneles	10.518	120	9º
140	Alcesar Assis Bianchini	Professor NB-C3	07/11/1965	23/03/1987	SME - EMEF Ernesto Dorneles	10.449	120	10º
949	Dagmar Grando Dornelles	Professor NC-C3	27/06/1969	23/03/1987	SME - EMEF Agostinho Mistura	10.449	120	11º
1139	Elaine Maria Agostini	Professor NC-C3	28/11/1960	19/06/1989	SME - IESTA	10.183	120	12º
3310	Marivana Ribeiro Vieira	Professor NC-C3	12/04/1965	16/03/1987	SME - EMEF Afonso Volpato	10.167	120	13º

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2015, perfazia um total de 70, na Classe III.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 14 dias do mês de março de 2016.

PUBLIQUE-SE

**JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**  
Prefeito Municipal de Marau

**ADRIANA VEDANA BROCCO**

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.